



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2410 | Quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

Este documento contém 18 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	06
Gabinete.....	01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	07
Secretaria de Administração.....	03	Secretaria de Cultura.....	07
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	08
Secretaria de Fazenda.....	05	Diretoria de Trânsito.....	08
Divisão de Fiscalização.....	05	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 322, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3.564, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e alterada pela Lei Complementar n° 22, de 6 de dezembro de 2017 e pela Lei Complementar n° 201, de 13 de setembro de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que passa a integrar o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 29, de 13 de março de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 3 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto à Diretoria de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete à JARI:

I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II – solicitar à Diretoria de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

III – encaminhar à Diretoria de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º. A JARI, órgão colegiado, será composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

II – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

III – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

§ 1º. A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A presidência da JARI caberá a qualquer membro escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 3º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 01 (um) ano, permitida recondução.

§ 4º. É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 5º. Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 4º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Diretoria de Trânsito adotará as providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membro titular ou suplente da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 5º. Não poderão fazer parte da JARI:

I – aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 2 (dois) anos do fim do prazo da penalidade;

II – condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

III – membros e assessores do CETRAN;

IV – pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

V – agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VI – a própria autoridade de trânsito municipal.

Art. 6º. Para cada situação em particular, não poderão participar do julgamento do recurso:

I – o membro da JARI que tenha lavrado o Auto de Infração ao qual o recurso corresponde;

II – o membro da JARI que tiver relacionamento ou parentesco com o autuado.

Parágrafo único. Quando da ocorrência dos casos descritos neste artigo, o suplente deverá ser convocado para o julgamento do recurso em questão.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º. São atribuições do presidente da JARI:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;

III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V – comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI – assinar atas de reuniões;

VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões;

VIII – fiscalizar e atestar a produtividade da referida Junta, bem



como comunicar a Autoridade de Trânsito do Município quando houver qualquer irregularidade.

Art. 8º. São atribuições do secretário da JARI:

- I** – comunicar os membros da JARI, titulares e suplentes, quando da convocação de reuniões;
- II** – organizar e secretariar as reuniões da JARI;
- III** – preparar os processos a serem julgados para a distribuição, pelo presidente, aos membros julgadores;
- IV** – lavrar documentos relacionados ao julgamento dos recursos;
- V** – manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;
- VI** – lavrar as atas de reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- VII** – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando o que for necessário;
- VIII** – realizar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI;
- IX** – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

§ 1º. A nomeação do secretário da JARI será efetivada pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O secretário da JARI poderá acumular a função de membro julgador, desde que tal medida não comprometa o funcionamento da junta em nenhum aspecto.

§ 3º. Ainda que não haja acúmulo de função descrito no §2º deste artigo, o secretário da JARI poderá participar ativamente das reuniões, mas não terá poder de voto no julgamento de recursos.

Art. 9º. São atribuições dos membros julgadores:

- I** – comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
- II** – justificar as eventuais ausências;
- III** – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV** – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V** – solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI** – comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- VII** – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões das JARI deverão acontecer com a periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, exceto na condição de não haver processos a serem julgados.

Parágrafo único. As reuniões poderão acontecer em intervalos de tempo menores que 30 (trinta) dias, desde que haja a quantidade mínima de 15 (quinze) processos a serem julgados. Não serão considerados, no cálculo do valor mínimo, os processos previamente discutidos em reuniões anteriores.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos, dando-se a devida publicidade ao requerente.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I** – abertura;
- II** – leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
- III** – apreciação dos recursos preparados;
- IV** – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V** – encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do Art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I** – qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível,

o telefone;

II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Diretoria de Trânsito;

III – características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º. Para os recursos encaminhados por via postal, serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão, ao receber o recurso, deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 22. A Diretoria de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar imagens, registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 23. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Diretoria de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 24. A participação como membro da JARI será remunerada com o valor correspondente a 10% (dez por cento) do grau de vencimento G-33 previsto na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, por reunião.

§ 1º. A remuneração será atribuída aos membros relatores da JARI, bem como ao secretário, desde que estes se façam presentes na reunião.

§ 2º. No caso excepcional das funções de membro relator e secretário serem acumuladas por um mesmo membro da JARI, a este será atribuída a remuneração correspondente a 15% (quinze por cento) do grau de vencimento G-33 previsto na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, por reunião.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento da JARI.

Art. 27. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria de Trânsito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 3 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022, dispôs sobre a criação do Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a título de assessoria executiva;

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia o Grupo Técnico Permanente que, nos termos do art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022, será composto pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e 01 (um) representante suplente:

MARIANA AFFONÇO – membro titular

ALGACIR BORTOLATO – membro suplente



II – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Divisão de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

CAROLINE DE ANDRADE CAVALCANTE – membro titular

IARA DECHICHE LIBÂNIO REIS – membro suplente

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA – membro titular

RENAN BATALIA – membro suplente

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

THIAGO KANJI MATSUMOTO – membro titular

PATRICK GIRALDELI – membro suplente

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Procuradoria Jurídica:

MARIO RAMOS LUBASKY – membro titular

CLARISSA LIGIA PARANZINI LAGO – membro suplente

VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

NELSON JUNIOR TANJI – membro titular

ROBERTO PAZINATO JUNIOR – membro suplente

VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRA – membro titular

LEONARDO FERNANDES CALEFFI – membro suplente

VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda:

PRISCILA ANDREOTI FERRIERA LOPES – membro titular

LUCAS TRUGILIO RIBEIRO – membro suplente

IX – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:

EMERSON DOMINGOS PEREIRA – membro titular

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS – membro suplente

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico Permanente será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. As atribuições do Grupo Técnico Permanente são as dispostas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 202/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Os incisos VIII do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa

a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guides

Wanderley Augusto Domingos

Gerson Tavares Vasconcelos

Antonio da Silva Guedes

Cleide Dalla Pedra Cadan

Vitor Hugo Ramos Machado

Lucas Meira Pereira

Alcir Gustavo Bressianini

Diefferson Plácido Lopes

Priscila Betania Pereira

Taniellem Cristina das Mercedes Souza

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2022 – Processo 357/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, para **Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo FORD KA Sedan Plus flex, placa BEH4C29 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, pelo valor total estimado de **R\$ 869,18 (Oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, e **prazo de execução e vigência até 31/12/2022**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 160/2022**, homologado em 30/09/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais de construção para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

Empresa: **DEPOSITO JAPURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	25	11410	Tijolos comuns; blocos cerâmicos maciços 05x10x20 cm.	UN	75000	R\$ 0,60	45.000,00	Salvino
3	29	28207	TELHA DE BARRO MODELO DUPLANA, COR VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS 23X40CM	UN	2300	R\$ 1,80	4.140,00	Barra Bonita

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 712/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **BUSSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Doutor Nereu Ramos, 197, Sala 702, CEP 88.301-215, na cidade de Itajaí/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.751.789/0001-02**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 130/2022**



OBJETO: Contratação de empresa para locação de software, implantação, capacitação, manutenção e atualização periódica de sistema integrado de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil e organizações sociais.

VALOR: R\$ 69.074,00 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 714/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bonnard, 980, Bloco 14, nível 04, Condomínio Green Valley, Alphaville Empresarial, CEP: 06.454-134, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.589/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 63/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de visando a locação de software de gestão do ISS e das Notas Fiscais Eletrônicas municipais para a efetivação do controle das ações fiscais e das cobranças de receitas tributárias, incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento.

VALOR: R\$ 52.334,34 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 15 de outubro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 130/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 279/2022**, concernente a **Contratação de empresa para locação de software, implantação, capacitação, manutenção e atualização periódica de sistema integrado de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil e organizações sociais.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **BUSSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA** como vencedora dos **Itens 1,2 e 3** no valor total de **R\$ 69.074,00 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais)**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 519/2021
Pregão N° 121/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer funcionários para prestação de serviços de preparação de refeições - cozinheiro (a) e limpeza - zelador(a), no Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J.V.S. COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Crindiuva, 316, Centro, CEP **86950000**, na cidade de FÊNIXPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.039.420/0001-09**, telefone 44 99951-5206, Email: faheder.cristian@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Faheder Cristian da Silva, portador da Cédula de Identidade 9.132.307-9/SSP/PR e do CPF 077.886.159-78, residente e domiciliado em FÊNIX/PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
519/2021	19/10/2021	19/10/2022	19/10/2022	R\$ 32.387,88

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 19/10/2023.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescenta-se ao contrato com o valor de R\$ 34.810,56 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 67.198,44 (sessenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
2	56205	12,00	SVC	Contratação de empresa para fornecer 01 funcionário para prestação de serviços de limpar e/ou lavar o chão, móveis, vidros, cortinas e banheiros das dependências do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte, exceto cozinha e refeitório, conforme anexo VII.,	R\$ 2.698,99	R\$ 2.900,88	R\$ 34.810,56

Dotação orçamentária: 07.006.06.183.0006.2179 – outros serviços de terceiros 339039 fonte 3515 reduzido 1424

07.006.06.183.0006.2179 – outros serviços de terceiros 339039 fonte 515 reduzido 1425

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Faheder Cristian da Silva
J.V.S. COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 572/2021

Tomada de Preço 07/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Raposo Tavares.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Kimura, nº 537, Apto 402, Bloco nº 02, Vila Cleópatra, na cidade de Maringá- Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.529.248/0001-96, neste ato representada pelo **Sra. Paula Andrea Neves Carnelessi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.930.113-0 e do CPF nº 346.408.028-54, residente e domiciliado em Maringá- Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
572/2021	25/11/2021	25/06/2022	25/07/2022	R\$ 1.769.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	prazo	25/08	25/09		
2	prazo	25/10/2022	25/10/2022		



3	valor		R\$ 81.032,19	R\$ 1.850.032,19
4	Valor		- R\$ 80.461,64	R\$ 1.769.570,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 10.333,85 (dez mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.759.236,80 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Paula Andrea Neves Carnellosi
OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2021.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CONTRATADA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR-218, 04, LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, CEP 86606870, na cidade de ROLÂNDIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.115/0001-28, telefone elefone (43)3276-7060, Email: manorte@live.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ronaldo Mendes Brandão, portador da Cédula de Identidade 8.332.806-7/SSP/PR e do CPF 025.750.769-86, residente e domiciliado em ROLÂNDIA/PR.

OBJETO: Aquisição de tinta a base de resina acrílica branca para demarcação viária.

CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Conforme Memorando nº 567/2022, firmado pela Diretran, a mesma aprova a rescisão amigável do contrato supra citado.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 12/2022, com fundamento no inciso XVII, do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Ronaldo Mendes Brandão
MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 303/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FABIO VIEIRA - EIRELI. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2021.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no

CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CONTRATADA: FABIO VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Rodrigues, 349, Jardim Magnolia, CEP 37968000, na cidade de MONTE SANTO DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.699.260/0001-13, telefone 35 3591-1836, Email: lfvsports@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Fábio Vieira, portador da Cédula de Identidade 12.161.169/SSP/MG e do CPF 057.223.246-20, residente e domiciliado em MONTE SANTO DE MINAS/MG.

OBJETO: Aquisição de camisetas, jalecos e afins para atendimento das Secretarias do Município de Cianorte.

CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Analizados os fatos narrados no Memorando Interno nº 106/2022, firmado pela Divisão de Atenção Básica, fora solicitada a rescisão do contrato em epígrafe. A empresa alegou que os valores estão defasados, fato este que caracteriza as situações elencadas como passíveis de rescisão administrativa nos termos da Lei Geral de Licitações.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 303/2022, com fundamento no inciso XVII, do artigo 78 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1. “d”, “e” e “f” de referido Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 303/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Fábio Vieira
FABIO VIEIRA - EIRELI

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4281-28/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSINEIDE GIACOMINI BOVI
CPF/CNPJ: 884.520.429-49
Endereço: R. PARECIS, 1332
Bairro/Zona: JARDIM ALTO DA CIDADE Comp.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-284

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ERVA DOCE, Nº 135
Bairro: JARDIM VALE VERDE
Zona: 065 Quadra: 0001 Data: 0015 Cadastro: 1 - 65001500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passarela pública) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04/10/22 EMISSÃO: 03/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:25 hs

Sérgio Batista Merra
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL⁹⁹²

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4281-34/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: WANDERLEY PANUCCI BOVI
CPF/CNPJ: 517.282.338-88
Endereço: R. PARECIS, 1332
Bairro/Zona: JARDIM ALTO DA CIDADE Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-284

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ALFAZEMA, Nº 56
Bairro: JARDIM VALE VERDE
Zona: 065 Quadra: 0003 Data: 0002 Cadastro: 1 - 65004300

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÉ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04/10/22 EMISSÃO: 03/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL

As: 15:35hs

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4279-6/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: RODRIGO ANDREASSI
CPF/CNPJ: 052.433.429-39
Endereço: R. DAS PALMEIRAS, 51
Bairro/Zona: JARDIM TROPICAL Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-166

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: VENEZA, Nº 352
Bairro: JARDIM ANGELO LIBERATI
Zona: 051 Quadra: 0004 Data: 0003 Cadastro: 1 - 51005600

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÉ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04/10/22 EMISSÃO: 03/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL

As: 15:35hs

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que **CRENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

- Laboratório Santa Maria Ltda.
Prefeitura do Município de Cianorte, em 28 de setembro de 2022.

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Gilmar Nazario de Souza
Membro

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **aquisição de tintas e materiais de pintura, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter posturas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **compras.saude@cianorte.pr.gov.br** das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 05 de Outubro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item	Qtde	Descrição
1	1	Balde 18 kg tinta para pintura impermeável elástico (vedapreen)
2	5	Gl cloro industrial contendo 5 litros cada / limpeza de muros e partes
3	5	Gl com 5 litros solvente água raz
4	5	Gl com 5 litros solvente tinner forte
5	3	Gl tinta esmalte brilhante premium 3,6 litros (cor gelo)
6	6	Gl tinta esmalte brilhante premium 3.6 litros (cor branco branco) secagem rápida
7	4	Gl verniz a base solvente brilhante (copal) portas e madeiras
8	3	Lata de massa adesiva plástica 400 gramas (reparos grades, janelas e portão enferrujadas)
9	1	Lata de selador acrílico 18 litros a base de água (fundo para parede)
10	1	Lata de tinta a base de água acrílico fosco premium 18litros (camurça)
11	1	Lata de tinta base de água acrílico fosco premium 18 litros (cor branco branco)
12	6	Lata de tinta base de água acrílico fosco premium 18 litros (cor palha)
13	1	Lata fundo preparador paredes 18 litros
14	2	Latas tinta piso a base de água 18 litros (cinza chumbo)
15	1	Massa acrílica uso externo 05 kg
16	20	Palha de aço nº 1 limpeza de esquadrias
17	10	Pincel de 2 polegadas (atlas cabo vermelho)
18	4	Rolos de pintura (antigota atlas) completo com garfo 23 cm altura da lâ 10mm
19	8	Rolos de pintura lâ de carneiro (atlas 1000) com suporte gaiola 23 cm altura da lâ 22 mm

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:



Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:


- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de material para manutenção em luminárias de LED. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.patio@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 01 de Julho de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 89/2022
(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 05/10/2022

1. DO OBJETO:
Aquisição de material para manutenção de reposição de peças de luminárias de LED.

Item	Cod.	Qtde	Unid. De Medida	Descrição
1	60065	12	UNID.	- Drive OT 150/UNV/1AO/ 2 DIM/ P7 - 150W
2	60066	26	UNID.	- Drive XI 150 1.05 A

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem por meio deste justificar a vossa senhoria a razão para o processo de dispensa de licitação para aquisição de material elétrico para luminárias de LED, sendo de suma importância pois no momento não temos licitação para adquirir novas unidades destas luminárias, além de que o valor para manutenção de reposição de peças é muito menor do que para aquisição das mesmas. Existe uma licitação vigente para materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município registrada sob o Pregão Eletrônico nº 104/22, entretanto os itens solicitados através deste processo de dispensa não são encontrados nesse pregão e tampouco em qualquer outra licitação vigente deste município, haja vista a especificidade dos itens e a imprevisibilidade da necessidade de sua aquisição os mesmos não foram previamente solicitados. Para a aquisição do material citado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se ampara no inciso II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçam.	892 – Reduzido 15.003.15.452.0022.2.129 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – fonte 507
----------------	---

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Item:	Código	Qtd.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
1	60065	12	VALOR TOTAL: 4.068,00	VALOR TOTAL: 3.780,00	VALOR TOTAL: 3.600,00
2	60066	26	VALOR TOTAL: 8.710,00	VALOR TOTAL: 7.977,32	VALOR TOTAL: 7.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
TOTAL	R\$ 12.778,00	R\$ 11.757,32	R\$ 11.374,00

Orçamento 3 – Item 60065 – R\$ 3.600,00
Orçamento 3 – Item 60066 – R\$ 7.774,00
Valor Total Estimado: R\$ 11.374,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deste Termo de Referência, devem ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado a avenida América nº 4300, zona de armazéns, Cianorte – Pr.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência 30 dias.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor, Rodrigo Saporetti Cabeleira.

Na ausência do servidor citado a fiscalização do presente será exercida pelo servidor Robson Fagundes de Souza, chefe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A possível anulação do procedimento não gerará direito à indenização, ressalvado o disposto no p. único do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cianorte – PR, 05 de outubro de 2022

Robson Fagundes de Souza
Chefe da Divisão de Serviços Municipais

ROBSON FAGUNDES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Serviços Municipais.

Roberto Fazzinato Junior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROBERTO FAZINATO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Secretaria de Cultura

Intenção de Dispensa de Licitação ART.75, INCISO II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Cianorte PR, inscrito no CNPJMF sob o Nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte /PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, termos do art.75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, torna público que tem interesse na **Locação de Brinquedos Infláveis**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte- PR, 04 de Outubro de 2022

Marco Antônio Franzato
Prefeito Municipal.
PUBLIQUE-SE



Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC4B67	275050S000055386	29/09/2022	60503
AAU6F02	275050S000055113	24/09/2022	60503
ABW1646	275050T000002340	29/09/2022	76331
ABW1G46	275050T000000538	29/09/2022	76331
ACG5238	275050S000055360	29/09/2022	60503
AC06646	275050S000055197	26/09/2022	60503
ACS3H61	275050S000055144	25/09/2022	60503
ACZ5553	275050S000055350	29/09/2022	60503
ADC2C23	275050S000055140	25/09/2022	60503
ADC8948	275050S000055332	28/09/2022	60503
ADJ4146	275050S000055116	24/09/2022	60503
AEA5B23	275050S000055180	25/09/2022	60503
AEC7308	275050S000055353	29/09/2022	60503
AE88909	275050S000055281	27/09/2022	60503
AEL6316	275050S000055363	29/09/2022	60503
AEO7D00	275050T000002575	30/09/2022	54870
AEX5B88	275050S000055063	23/09/2022	60503
AFA1B17	275050S000055034	23/09/2022	60503
AFP1908	275050S000055275	27/09/2022	60503
AFK8801	275050S000055375	29/09/2022	60503
AFQ9307	275050S000055226	26/09/2022	60503
AGA7752	275050S000055072	23/09/2022	60503
AGC9A79	275050S000055260	27/09/2022	60503
AGP0E06	275050S000055062	23/09/2022	60503
AHB0864	275050S000055029	23/09/2022	60503
AHH9202	275050S000055148	25/09/2022	60503
AHJA18	275050S000055266	27/09/2022	60503
AHR3179	275050S000055248	27/09/2022	60503
AHX9171	275050S000055278	27/09/2022	60503
AH5G26	275050S000055235	26/09/2022	60503
AH6295	275050S000055089	24/09/2022	60503
AIU1D91	275050S000055159	25/09/2022	60503
AIX0144	275050S000055070	23/09/2022	60503
AJF0459	275050S000055060	23/09/2022	60503
AJK0C53	275050S000055357	29/09/2022	60503
AJO5060	275050S000055327	28/09/2022	60503
AJV7533	275050S000055356	29/09/2022	56732
AJX9480	275050S000055241	24/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 9



AJY5009	275050S000055316	28/09/2022	60503
AKA1J66	275050S000055228	26/09/2022	60503
AKB6835	275050S000055096	24/09/2022	60503
AKD0156	275050S000055188	25/09/2022	60503
AKF1648	275050S000055079	24/09/2022	60503
AKF5584	275050S000055286	27/09/2022	60503
AKH3117	275050S000055236	26/09/2022	60503
AKR8359	275050S000055324	28/09/2022	60503
AKT5498	275050S000055244	24/09/2022	60503
AKU2A68	275050S000055300	28/09/2022	60503
AKV4349	275050S000055130	24/09/2022	60503
AKW4248	275050S000055054	23/09/2022	60503
AKX0368	275050S000055156	25/09/2022	60503
AKX0368	275050S000055035	23/09/2022	60503
ALL4821	275050S000055294	28/09/2022	60503
ALMBH93	275050S000055227	26/09/2022	60503
ALN1751	275050S000055120	24/09/2022	60503
ALN1751	275050S000055386	29/09/2022	60503
ALS1G12	275050S000055342	28/09/2022	60503
ALT4F36	275050S000055224	26/09/2022	60503
ALW7962	275050S000055222	26/09/2022	60503
ALY7F67	275050S000055388	27/09/2022	60503
AMA6742	275050S000055086	24/09/2022	60503
AMA6742	275050S000055383	29/09/2022	60503
AMA6742	275050S000055112	24/09/2022	60503
AMA6742	275050S000055346	29/09/2022	60503
AMA6742	275050S000055308	28/09/2022	60503
AMA6742	275050S000055174	25/09/2022	60503
AMG0487	275050S000055317	28/09/2022	60503
AMG0487	275050S000055047	23/09/2022	60503
AMG4278	275050S000055105	24/09/2022	60503
AMG5482	275050S000055304	28/09/2022	60503
AMG8463	275050S000055376	29/09/2022	60503
AMG8463	275050S000055069	23/09/2022	60503
AMG8695	275050S000055099	24/09/2022	60503
AMG8695	275050S000055097	24/09/2022	60503
AMG9142	275050S000055048	23/09/2022	60503
AMI6773	275050S000055334	28/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000055038	23/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000055051	23/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000055102	24/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000055084	24/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 9





AMQ2114	275050S000055014	23/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000055115	24/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000055026	23/09/2022	60503
AMU5270	275050S000055164	25/09/2022	60503
AMU5270	275050S000055250	27/09/2022	60503
AMU5270	275050S000055118	24/09/2022	60503
AMU5270	275050S000055192	25/09/2022	60503
AMU5270	275050S000055172	25/09/2022	60503
ANASB38	275050T000002574	27/09/2022	76331
ANE8E95	275050S000055136	25/09/2022	60503
ANE8E95	275050S000055142	25/09/2022	60503
ANIO998	275050S000055263	27/09/2022	60503
ANP1336	275050S000055098	24/09/2022	60503
ANP1765	275050S000055068	23/09/2022	60503
ANP4924	275050S000055124	24/09/2022	60503
ANR2A34	275050S000055335	28/09/2022	60503
ANU0581	275050S000055258	27/09/2022	60503
ANW6365	275050S000055264	27/09/2022	60503
ANX6913	275050S000055033	23/09/2022	60503
ANZ0604	275050S000055207	26/09/2022	60503
AQA4E99	275050S000055307	28/09/2022	60503
AOD5F12	275050S000055213	26/09/2022	60503
AOJ1199	275050S000055242	26/09/2022	60503
AOL9470	275050S000055325	28/09/2022	60503
AOQ4207	275050S000055114	24/09/2022	60503
AOU0089	275050S000055133	24/09/2022	60503
AOX5707	275050S000055240	26/09/2022	60503
APA1988	275050S000055279	27/09/2022	60503
APA6986	275050S000055176	25/09/2022	60503
APF7E12	275050S000055374	29/09/2022	60503
APG9E41	275050S000055387	29/09/2022	60503
APL9H81	275050S000055230	26/09/2022	60503
APT4016	275050S000055370	29/09/2022	60503
APT6E34	275050S000055309	28/09/2022	60503
APU3678	275050S000055157	25/09/2022	60503
APV8G13	275050S000055273	27/09/2022	60503
APW2836	275050T000002339	29/09/2022	51930
APZ1C52	275050S000055347	29/09/2022	60503
AQA6040	275050S000055141	25/09/2022	60503
AQC5535	275050S000055290	27/09/2022	60503
AQD7991	275050S000055229	26/09/2022	60503
AQE9275	275050S000055261	27/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Cetepar Página: 3 de 9



AQE9275	275050S000055081	24/09/2022	60503
AQE9275	275050S000055305	28/09/2022	60503
AQE9275	275050S000055018	23/09/2022	60503
AQF5438	275050S000055340	28/09/2022	60503
AQF5438	275050S000055066	23/09/2022	60503
AQG6A57	275050S000055169	25/09/2022	60503
AQL2165	275050S000055106	24/09/2022	60503
AQN5632	275050S000055090	24/09/2022	60503
AQV5040	275050S000055016	23/09/2022	60503
AQY4166	275050T000002057	27/09/2022	76331
AQZ3G67	275050S000055297	28/09/2022	60503
ARA4H78	275050S000055091	24/09/2022	60503
ARC2B64	275050S000055259	27/09/2022	60503
ARF9761	275050S000055108	24/09/2022	60503
ARH8G06	275050S000055121	24/09/2022	60503
ARM6E81	275050S000055351	29/09/2022	60503
ARQ5D56	275050S000055321	28/09/2022	60503
ARX1748	275050S000055277	27/09/2022	60503
ARX7990	275050S000055139	25/09/2022	60503
ARX7990	275050S000055175	25/09/2022	60503
ASA4566	275050S000055344	28/09/2022	60503
ASA4566	275050S000055049	23/09/2022	60503
ASJ5953	275050S000055293	28/09/2022	60503
ASJ5953	275050S000055345	29/09/2022	60503
ASJ5953	275050S000055245	27/09/2022	60503
ASJ5953	275050S000055138	25/09/2022	60503
ASP5602	275050S000055161	25/09/2022	60503
ASQ3E50	275050S000055220	26/09/2022	60503
ASV0C68	275050S000055119	24/09/2022	60503
ASV1E51	275050S000055101	24/09/2022	60503
ASV1E51	275050S000055030	23/09/2022	60503
ASW6035	275050S000055171	25/09/2022	60503
ASX3513	275050S000055355	29/09/2022	60503
ATC9068	275050S000055257	27/09/2022	60503
ATD5233	275050S000055367	29/09/2022	60503
ATE0121	275050S000055255	27/09/2022	60503
ATF5103	275050S000055039	23/09/2022	60503
ATH0413	275050S000055243	24/09/2022	60503
ATJ6474	275050S000055043	23/09/2022	60503
ATM2901	275050S000055150	25/09/2022	60503
ATQ1B97	275050S000055087	24/09/2022	60503
ATY6A23	275050S000055042	23/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Cetepar Página: 4 de 9





AUE8F37	275050T00002336	24/09/2022	51930
AUE9C22	275050S000055065	23/09/2022	60503
AUF2600	275050S000055385	29/09/2022	60503
AUF7676	275050S000055329	28/09/2022	60503
AUH8590	275050S000055155	25/09/2022	60503
AUJ7718	275050S000055183	25/09/2022	60503
AUO4891	275050S000055358	29/09/2022	60503
AUQ6178	275050S000055285	27/09/2022	56732
AVB5G38	275050S000055206	26/09/2022	60503
AVD4770	275050S000055365	29/09/2022	60503
AVF5H38	275050S000055368	29/09/2022	60503
AVM4B84	275050S000055107	24/09/2022	60503
AVM4B84	275050S000055080	24/09/2022	60503
AVO6356	275050S000055205	26/09/2022	60503
AVU4829	275050S000055153	25/09/2022	60503
AVW5I65	275050S000055077	23/09/2022	56732
AWA7853	275050S000055146	25/09/2022	60503
AWCSH32	275050S000055201	26/09/2022	60503
AWD4318	275050S000055189	25/09/2022	60503
AWQ0287	275050T00002058	28/09/2022	76331
AWR5739	275050S000055298	28/09/2022	60503
AWW5033	275050S000055343	28/09/2022	60503
AWW9855	275050S000055198	26/09/2022	60503
AWY8091	275050S000055145	25/09/2022	60503
AWZ0B41	275050T00002338	24/09/2022	76332
AXE0791	275050S000055125	24/09/2022	60503
AXG9562	275050T00000536	24/09/2022	76332
AXJ3D19	275050S000055326	28/09/2022	60503
AXL0H84	275050S000055249	27/09/2022	60503
AXM9245	275050S000055271	27/09/2022	60503
AXU2898	275050T00002059	29/09/2022	76331
AXX2B59	275050S000055238	26/09/2022	60503
AXY5C53	275050S000055127	24/09/2022	60503
AXY9707	275050S000055223	26/09/2022	60503
AYC2955	275050S000055380	29/09/2022	60503
AYD8D12	275050S000055184	25/09/2022	60503
AYH5093	275050S000055037	23/09/2022	60503
AYH5093	275050S000055073	23/09/2022	60503
AYJ3B61	275050S000055221	26/09/2022	60503
AYM0E52	275050S000055319	28/09/2022	60503
AYM1461	275050S000055209	26/09/2022	60503
AYO5H25	275050S000055083	24/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 9



AYO9172	275050S000055160	25/09/2022	60503
AYP1J82	275050S000055165	25/09/2022	60503
AYT4192	275050T00002577	30/09/2022	76331
AZA7252	275050S000055254	27/09/2022	60503
AZE6803	275050S000055162	25/09/2022	60503
AZF1626	275050S000055021	23/09/2022	60503
AZG0926	275050S000055074	23/09/2022	60503
AZG9162	275050S000055341	28/09/2022	60503
AZH6973	275050S000055132	24/09/2022	60503
AZH6973	275050S000055381	29/09/2022	60503
AZM1E48	275050S000055214	26/09/2022	60503
AZN5194	275050S000055092	24/09/2022	60503
AZN5E07	275050S000055349	29/09/2022	60503
AZO5G77	275050S000055270	27/09/2022	60503
AZQ8B99	275050S000055168	25/09/2022	60503
AZX2D68	275050S000055027	23/09/2022	56732
AZZ9D76	275050S000055354	29/09/2022	56732
BAA4074	275050S000055095	24/09/2022	60503
BAA4H42	275050S000055179	25/09/2022	60503
BAE7C27	275050S000055371	29/09/2022	60503
BAJ4A91	275050S000055126	24/09/2022	60503
BAM6396	275050S000055373	29/09/2022	60503
BAO7482	275050S000055111	24/09/2022	60503
BAP4I68	275050S000055283	27/09/2022	60503
BAQ9807	275050S000055067	23/09/2022	60503
BAX9335	275050S000055058	23/09/2022	60503
BBG0274	275050S000055200	26/09/2022	60503
BBG0274	275050S000055151	25/09/2022	60503
BBG0274	275050S000055284	27/09/2022	60503
BBI2H64	275050S000055190	25/09/2022	60503
BBK9H50	275050S000055337	28/09/2022	60503
BBO9417	275050S000055208	26/09/2022	60503
BBR8432	275050S000055024	23/09/2022	60503
BBV2678	275050T00002335	24/09/2022	76331
BBX7G39	275050S000055377	29/09/2022	60503
BBZ7119	275050S000055032	23/09/2022	60503
BBZ9B77	275050S000055231	26/09/2022	60503
BCA0595	275050S000055253	27/09/2022	60503
BCH1G24	275050S000055303	28/09/2022	60503
BCH5542	275050T00000539	29/09/2022	76332
BCJ6292	275050S000055191	25/09/2022	60503
BCK0432	275050S000055384	29/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 9





BCL2387	275050S000055382	29/09/2022	60503
BCL2F89	275050S000055219	26/09/2022	60503
BCO3747	275050S000055312	28/09/2022	60503
BCQ1149	275050S000055302	28/09/2022	60503
BCR4E67	275050S000055233	26/09/2022	60503
BCT6H66	275050S000055251	27/09/2022	60503
BCT9E72	275050S000055129	24/09/2022	60503
BCV4F76	275050S000055256	27/09/2022	60503
BCV5C51	275050S000055152	25/09/2022	60503
BCZ6A57	275050S000055075	23/09/2022	60503
BDD1925	275050S000055362	29/09/2022	60503
BDF2B84	275050S000055137	25/09/2022	60503
BDK9A58	275050S000055361	29/09/2022	60503
BDD7J74	275050S000055320	28/09/2022	60503
BDT0803	275050S000055022	23/09/2022	60503
BDY1I63	275050S000055149	25/09/2022	60503
BEC9G88	275050S000055071	23/09/2022	60503
BEE2F64	275050S000055052	23/09/2022	60503
BEH5G50	275050S000055237	26/09/2022	60503
BEI1D49	275050S000055182	25/09/2022	60503
BEJ1234	275050S000055154	25/09/2022	60503
BEL3757	275050S000055028	23/09/2022	60503
BEN3F58	275050S000055276	27/09/2022	60503
BEP4F65	275050S000055330	28/09/2022	60503
BEV7B44	275050S000055104	24/09/2022	60503
BEY4B27	275050S000055064	23/09/2022	60503
BMI9781	275050S000055017	23/09/2022	60503
BNR7903	275050S000055109	24/09/2022	60503
BPQ3334	275050S000055372	29/09/2022	60503
BPN7629	275050S000055187	25/09/2022	60503
BTI2721	275050S000055267	27/09/2022	60503
BT56660	275050S000055100	24/09/2022	60503
BVD8733	275050S000055252	27/09/2022	60503
CBR9I37	275050S000055239	26/09/2022	60503
CBY6137	275050S000055338	28/09/2022	60503
CIO8962	275050S000055322	28/09/2022	60503
CIZ3450	275050S000055059	23/09/2022	60503
CNO0H93	275050S000055287	27/09/2022	60503
COO6331	275050S000055295	28/09/2022	60503
DHM7385	275050S000055046	23/09/2022	60503
DIB1408	275050S000055053	23/09/2022	60503
DJF9G41	275050S000055313	28/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 9



DLE5H72	116100T000199206	23/09/2022	60501
DPH4128	275050S000055178	25/09/2022	60503
DPK1341	275050S000055041	23/09/2022	60503
DPK1341	275050S000055015	23/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055020	23/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055031	23/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055246	27/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055078	24/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055082	24/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055093	24/09/2022	60503
DPV3593	275050S000055094	24/09/2022	60503
DRQ0348	275050S000055181	25/09/2022	60503
DST1H22	275050S000055318	28/09/2022	60503
DTO5660	275050S000055389	29/09/2022	60503
DUD3J26	275050S000055019	23/09/2022	60503
DYI1D21	275050S000055339	28/09/2022	60503
ECV2677	275050S000055199	26/09/2022	60503
EE00C96	275050S000055163	25/09/2022	60503
EGM8132	275050S000055186	25/09/2022	60503
EGW8578	275050S000055212	26/09/2022	60503
EIS9B52	275050S000055196	26/09/2022	60503
EMT4B68	275050S000055232	26/09/2022	60503
ENV1J34	275050S000055147	25/09/2022	60503
ERY5J00	275050S000055177	25/09/2022	60503
EWPOJ17	275050S000055135	24/09/2022	60503
EWU6350	275050S000055056	23/09/2022	60503
FCW6J61	275050S000055123	24/09/2022	60503
FIB4C23	275050S000055217	26/09/2022	60503
FJC3C14	275050S000055315	28/09/2022	60503
FMD1A32	275050S000055036	23/09/2022	60503
FSQ1G04	275050S000055247	27/09/2022	60503
FUD7H17	275050S000055023	23/09/2022	60503
FUG4E77	275050S000055173	25/09/2022	60503
FYG8C59	275050S000055301	28/09/2022	60503
FZZ5B43	275050S000055336	28/09/2022	60503
GBO7I75	275050S000055143	25/09/2022	60503
GW17933	275050S000055291	27/09/2022	60503
GWY9587	275050S000055203	26/09/2022	60503
HHM2G14	275050S000055323	28/09/2022	60503
HRX8790	275050S000055379	29/09/2022	60503
HSA5503	275050S000055202	26/09/2022	60503
HSZ3497	275050S000055110	24/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 9





HTV3H47	275050S000055013	23/09/2022	60503
IAE3H28	275050S000055269	27/09/2022	60503
JEE9479	275050S000055280	27/09/2022	60503
JSU5F85	116100T000195607	23/09/2022	65300
KGL1198	275050S000055117	24/09/2022	60503
KXTH430	275050S000055103	24/09/2022	60503
LOD6550	275050S000055311	28/09/2022	60503
LQY7093	275050S000055359	29/09/2022	60503
LUT7E28	275050S000055076	23/09/2022	60503
MBZ2394	275050S000055194	26/09/2022	60503
MEY8B50	275050S000055057	23/09/2022	60503
MGA1965	275050S000055040	23/09/2022	60503
NHC3219	275050S000055193	26/09/2022	60503
OBG8279	275050S000055296	28/09/2022	60503
OBG8279	275050S000055348	29/09/2022	60503
OQP1C07	275050S000055210	26/09/2022	60503
OWT0F75	275050S000055225	26/09/2022	60503
OZJ7B81	275050S000055131	24/09/2022	60503
PHL5H10	275050S000055211	26/09/2022	60503
PXT5156	275050S000055272	27/09/2022	60503
QCZ2C97	275050S000055204	26/09/2022	60503
QHG6H08	275050T000002576	30/09/2022	55414
QHJ3B88	275050S000055331	28/09/2022	60503
QOS8E34	275050S000055215	26/09/2022	60503
QOS8E34	275050S000055195	26/09/2022	60503
QWZ5B31	275050S000055292	27/09/2022	60503
RDU2C86	275050S000055352	29/09/2022	60503
RED0C68	275050S000055085	24/09/2022	60503
RHC1F50	275050S000055268	27/09/2022	60503
RHE2B04	275050S000055170	25/09/2022	60503
RHH2B14	275050S000055274	27/09/2022	60503
RHK5F15	275050S000055364	29/09/2022	60503
RHQ0G26	275050S000055025	23/09/2022	60503
RHT2F93	275050S000055055	23/09/2022	60503
RHY6A51	275050S000055306	28/09/2022	60503
RMJ6A87	275050S000055045	23/09/2022	60503
RTL9A45	275050S000055314	28/09/2022	60503
SDS0D78	275050S000055218	26/09/2022	60503
SDT3D63	275050S000055044	23/09/2022	60503
SEV1A02	275050S000055128	24/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 9



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANK8563	116100T000199214	25/09/2022	57380
ARA4A03	116100T000195613	25/09/2022	55090
AUJ8992	116100T000195653	25/09/2022	65640
AUQ3664	116100T000195483	26/09/2022	57380
AUT3D38	116100T000195614	26/09/2022	61733
AYK4169	116100T000195480	26/09/2022	57380
BDH8G72	116100T000194015	23/09/2022	60250
EPY1D79	116100T000195482	26/09/2022	57380

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJ16861	275050T00002271	14/07/2022	56250	
AWR0306	275050T00002025	13/07/2022	54600	03648099004

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/09/2022 16:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM5J90	275050NIC0005081	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
ABX3530	116100E009285277	15/07/2022	70561	R\$ 293,47
AFM1C50	275050NIC0005042	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AJJ8717	275050NIC0005012	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AKF1283	275050NIC0005025	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AKG9933	275050NIC0005032	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005074	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005078	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005072	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005050	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ALS0596	275050NIC0005066	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AMG0497	275050NIC0005085	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
APY0A27	275050NIC0005055	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AQT7435	275050NIC0005070	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AQT7435	275050NIC0005086	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARD4516	275050NIC0005058	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARZ3505	275050NIC0005023	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005008	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005009	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005039	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ASY7936	275050S000045736	14/04/2022	56732	R\$ 130,16
ATU7100	275050NIC0005019	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
ATY3A37	275050NIC0005067	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUR2399	275050NIC0005047	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AVO6901	275050NIC0005006	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AVZ9A11	275050NIC0005011	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AWT8175	275050NIC0005054	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWT8844	275050NIC0005052	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWX1D26	275050NIC0005024	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AXP5D40	275050NIC0005038	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AXW6147	275050NIC0005080	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYP9036	275050NIC0005017	28/06/2022	50020	R\$ 260,32
AYZ7B17	275050NIC0005026	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
AZM0977	275050S000048879	02/06/2022	56732	R\$ 130,16
AZO1H68	275050NIC0005068	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
AZT9829	275050NIC0005051	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAW5132	275050NIC0005076	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBF4612	275050NIC0005059	02/07/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/09/2022 16:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3





BBN3559	275050NIC0005079	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBT2154	275050NIC0005007	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BBU1A06	275050NIC0005035	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BCC8462	275050NIC0005046	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BCC8462	275050NIC0005013	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BCG8212	275050NIC0005021	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BDB7F18	275050NIC0005043	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BDI1B19	275050NIC0005069	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BDL8E43	275050NIC0005033	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BDO3B00	275050NIC0005034	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BDR1D62	275050NIC0005071	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEA8G51	275050NIC0005029	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BEB6C81	275050NIC0005062	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEC7H34	275050NIC0005084	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEJ6H60	275050NIC0005057	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEN0375	275050NIC0005061	02/07/2022	50020	R\$ 260,32
BEV3C20	275050NIC0005018	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
BKH8F68	275050NIC0005082	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BML2750	275050NIC0005065	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
BXS5A30	275050NIC0005036	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
CHK8E50	275050NIC0005060	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
CPL1361	275050NIC0005073	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
CSN1851	275050NIC0005030	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
EKH4E02	275050NIC0005014	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
FCL5175	275050NIC0005075	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
FIB4C23	275050NIC0005028	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
FM17397	275050NIC0005040	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
FR18330	275050NIC0005063	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
FRO9C67	116100E008642016	16/06/2022	53800	R\$ 130,16
GGY7313	275050NIC0005053	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
GIP1H51	275050NIC0005037	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
HEH9038	275050NIC0005022	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
KXH1H68	275050NIC0005027	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
QH68H08	275050T00000292	04/07/2022	54600	R\$ 130,16
QNQ2434	275050NIC0005010	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
QOE2J88	275050NIC0005020	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
QPR5H40	275050NIC0005083	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
QXI2566	275050NIC0005048	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
RHB7D94	275050NIC0005056	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHE9H04	275050NIC0005044	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
RHI0I64	275050NIC0005064	02/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHI0I64	275050NIC0005016	28/06/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/09/2022 16:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



RHS8C78	275050NIC0005015	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
RHS9D34	275050NIC0005041	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
RNJ7C94	275050NIC0005045	28/06/2022	50020	R\$ 586,94
RNO8B22	275050NIC0005031	28/06/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/09/2022 16:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY1785	275050NIC0005168	05/07/2022	50020	R\$ 390,46
ABQ2419	275050NIC0005284	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ACW3G66	275050NIC0005277	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ADD1G09	275050NIC0005156	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AEQ7I00	275050NIC0005118	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AFU2195	275050NIC0005225	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AGB9865	275050NIC0005177	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AGS0754	275050NIC0005187	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AJO4G31	275050NIC0005294	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AJV3781	275050NIC0005151	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AJV3C40	275050NIC0005264	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AKY8C60	275050NIC0005146	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALJ6412	275050NIC0005121	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005301	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005238	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005194	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005164	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ALP3316	275050NIC0005113	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AMJ5J34	275050NIC0005097	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AMZ8638	275050NIC0005232	05/07/2022	50020	R\$ 260,32
ANK1493	275050NIC0005258	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ANT5559	275050NIC0005138	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AOA4142	275050NIC0005153	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AOE4949	275050NIC0005145	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AOF5F88	275050NIC0005297	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AOJ4795	275050NIC0005109	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AOK3A42	275050NIC0005305	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AOO8649	275050NIC0005248	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
APA9D33	275050NIC0005204	05/07/2022	50020	R\$ 260,32
APY7F76	275050NIC0005117	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AQL3195	275050NIC0005263	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AQL3B31	275050NIC0005241	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AQL3B31	275050NIC0005227	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AQU8282	275050NIC0005226	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARC6H02	275050NIC0005198	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARM1341	275050NIC0005310	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARZ3505	275050NIC0005178	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARZ3505	275050NIC0005169	05/07/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



ARZ3505	275050NIC0005149	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARZ3505	275050NIC0005134	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ARZ3505	275050NIC0005100	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005308	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005262	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005259	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ASA4566	275050NIC0005317	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ATB1G77	275050NIC0005111	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ATT8007	275050NIC0005266	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ATY3A37	275050NIC0005180	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUA3E76	275050NIC0005140	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUE9C22	275050NIC0005237	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUG6580	275050NIC0005254	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUJ5140	275050NIC0005315	05/07/2022	50020	R\$ 390,46
AUJ5140	275050NIC0005197	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUM4712	275050NIC0005228	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AUZ8I16	275050NIC0005144	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AVD2440	275050NIC0005273	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AVF7034	275050NIC0005104	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AVG8706	275050NIC0005253	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AVO6901	275050NIC0005276	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AVQ7B97	275050NIC0005212	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AVY5J16	275050NIC0005285	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWD2233	275050NIC0005209	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWE6G06	275050NIC0005230	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWI0I71	275050NIC0005256	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWK7H02	275050NIC0005163	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWQ2F83	275050NIC0005240	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWS1120	275050NIC0005190	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AWU3502	275050NIC0005162	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXF8261	275050NIC0005181	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXI1J45	275050NIC0005245	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXJ8I11	275050NIC0005192	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXP3F13	275050NIC0005207	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXP3F13	275050NIC0005312	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXU8918	275050NIC0005269	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AXZ7331	275050NIC0005251	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYG1B17	275050NIC0005115	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYG1B17	275050NIC0005131	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYI0098	275050NIC0005229	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYI0545	275050NIC0005108	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYM3I08	275050NIC0005279	05/07/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AYR4155	275050NIC0005157	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AYR7127	275050NIC0005143	05/07/2022	50020	R\$ 260,32
AZA7826	275050NIC0005233	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AZC0C70	275050NIC0005167	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AZD9748	275050NIC0005166	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AZJOB54	275050NIC0005110	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AZK6A74	275050NIC0005220	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
AZK9807	275050NIC0005210	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAB3282	275050NIC0005211	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAK4389	275050NIC0005221	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAL1698	275050NIC0005293	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAP4899	275050NIC0005203	05/07/2022	50020	R\$ 260,32
BAT8035	275050NIC0005193	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAT8997	275050NIC0005278	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAV1520	275050NIC0005272	05/07/2022	50020	R\$ 260,32
BAW2849	275050NIC0005205	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BAW7843	275050NIC0005213	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBH8H39	275050NIC0005137	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBI7F43	275050NIC0005260	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBK4B66	275050NIC0005183	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBM9566	275050NIC0005175	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBT2714	275050NIC0005222	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BBV2C01	275050NIC0005309	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCB3387	275050NIC0005234	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCB4864	275050NIC0005290	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCB9141	275050NIC0005242	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCD9956	275050NIC0005208	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCG4H86	275050NIC0005132	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCI9370	275050NIC0005244	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCN2C29	275050NIC0005142	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCN9294	275050NIC0005243	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCQ9568	275050NIC0005186	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCV2B73	275050NIC0005215	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCW3444	275050NIC0005158	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCY0E99	275050NIC0005148	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BCY2I32	275050NIC0005199	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BDASA29	275050NIC0005288	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BDP3F75	275050NIC0005126	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BDR3D54	275050NIC0005176	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BDV7I68	275050NIC0005172	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BDX3B78	275050NIC0005103	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEA8G51	275050NIC0005275	05/07/2022	50020	R\$ 260,32

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BEB1H31	275050NIC0005302	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEB2B35	275050NIC0005201	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEC4H67	275050NIC0005281	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEG1C44	275050NIC0005128	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEG8G92	275050NIC0005189	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEH3C66	275050NIC0005200	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEM3488	275050NIC0005165	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEM3488	275050NIC0005179	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEM9G36	275050NIC0005136	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEN3B98	275050NIC0005313	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEV3A21	275050NIC0005283	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEX0B88	275050NIC0005120	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEX3G54	275050NIC0005224	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BEY7I03	275050NIC0005250	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
BYZ9A89	275050NIC0005311	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
COR1G15	275050NIC0005101	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
DFW5421	275050NIC0005122	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
DNG0947	275050NIC0005171	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
DNG0947	275050NIC0005185	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
DQY8819	275050NIC0005141	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
EIZ1E09	275050NIC0005249	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
ERD9E12	275050NIC0005125	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
EUK4700	275050NIC0005127	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
EXW0J69	275050NIC0005139	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
EZR2904	275050NIC0005235	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FHID46	275050NIC0005267	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FLP1J72	275050NIC0005188	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FND8258	275050NIC0005105	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FNMH44	275050NIC0005218	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FOA2312	275050NIC0005270	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FPR3I77	275050NIC0005152	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
FTO7940	275050NIC0005236	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
GCO5B00	275050NIC0005106	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
GFL6C67	275050NIC0005316	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
HBG3111	275050NIC0005214	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
HSF8539	275050NIC0005160	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
IPA8815	275050NIC0005239	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
IUC9A17	275050NIC0005217	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
IYB6562	275050NIC0005274	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
MDJ6H94	275050NIC0005123	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
MEX4C02	275050NIC0005307	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
MJT6160	275050NIC0005114	05/07/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





MLJ6164	275050NIC0005257	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
OBA6508	275050NIC0005296	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
OLK5F70	275050NIC0005271	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
OOG5H51	275050NIC0005202	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
PYB1C17	275050NIC0005098	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
PYB1C17	275050NIC0005231	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QDQ0D19	275050NIC0005133	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QHO7A11	275050NIC0005280	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QJ11055	275050NIC0005265	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QJM6019	275050NIC0005102	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QJU5786	275050NIC0005147	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QJZ2496	275050NIC0005304	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QPO7J46	275050NIC0005289	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QQT5H30	275050NIC0005196	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QUD0D47	275050NIC0005223	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
QXM0626	275050NIC0005268	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RAP0A67	275050NIC0005195	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RCD4A87	275050NIC0005206	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RFE4D80	275050NIC0005174	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RFM1C37	275050NIC0005261	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHA2E69	275050NIC0005112	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHH7A90	275050NIC0005116	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHH9B41	275050NIC0005291	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RH8B29	275050NIC0005170	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHJ4B20	275050NIC0005299	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHN7C16	275050NIC0005161	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHS5G10	275050NIC0005182	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RHS9A69	275050NIC0005135	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RLB3H91	275050NIC0005099	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RMU2G78	275050NIC0005298	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RNM4H26	275050NIC0005107	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RNN3E29	275050NIC0005300	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RNW9J46	275050NIC0005130	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RNW9J46	275050NIC0005129	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RTB0B82	275050NIC0005216	05/07/2022	50020	R\$ 586,94
RTH1B95	275050NIC0005286	05/07/2022	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 05/10/2022 09:37

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos dos arts. 75 a 78 da Lei Complementar nº 174, de 06 de junho de 2022, (Plano Diretor), CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos vereadores tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 20 de outubro de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Registre-se e publique-se.

Cianorte, em 04 de outubro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

PORTARIA Nº 068/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor OSCAR SALMAZO MAZZARÃO, referente ao período de trabalho compreendido entre 20/10/2020 a 19/10/2021, para serem gozadas entre os dias 05/10/2022 a 19/10/2022, devendo retornar as suas atividades em 20/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de outubro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
 Presidente



ATO DA MESA Nº 007, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 5.332, de 17 De dezembro de 2021, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo	
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 001).....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será a coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

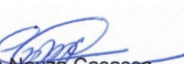
01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo	
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 001).....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente


Maria Neuza Casassa
1º SECRETÁRIA



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

